PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 139/2.013

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1° da Lei Complementar n.° 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1° – Fica autorizado o desmembramento do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o n.° 20.009 do livro 2-RG, sendo um lote de terreno urbano, denominado lote nº 11 A da quadra "D", situado na Rua Osvaldo Ferreira esquina com a Rua Magalhães Pinto, bairro São João, município de Abaeté-MG., de propriedade de VALTER FERREIRA DE NORONHA, com as seguintes medidas: 14,00 m de frente confrontando com a Rua Osvaldo Ferreira, 16,40 m pela direita confrontando coma Rua Magalhães Pinto, 16,40 m pela esquerda confrontando com o lote de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, 14,40 m pelos fundos confrontado com o lote 11 B, perfazendo uma área total de 213,16 m², que será desmembrado, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área 01 – lote 11 A, quadra "D"(92,98 m²): Tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua Osvaldo Ferreira e a Rua Magalhães Pinto, daí segue em linha reta no sentido anti-horário por 5,80 m confrontando com a Rua Osvaldo Ferreira chegando ao ponto de confrontação em comum com o lote 11 C, daí, vira para a esquerda e segue em linha reta por 10,80 m confrontando pela esquerda com o lote 11 C, daí deflete à direita e segue por 1,46 m confrontando pela esquerda com o lote 11 C, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 1,12 m confrontando ainda pela esquerda com o lote 11 C, daí vira para a direita e segue em linha reta por 0,32 m confrontando ainda pela esquerda com o lote 11 C, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 0,51 m confrontando ainda pela esquerda com o lote 11 C, daí vira para a direita e segue em linha reta por 1,50 m confrontando ainda pela esquerda com o lote 11 C, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 1,70 m confrontando ainda pela esquerda com o lote 11 C, daí vira para a direita e segue em linha reta por 5,50 m confrontando ainda pela esquerda com o lote 11 C, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 1,50 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 14,40 m confrontando pelos fundos com o lote 11 B, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 16,40 m confrontando pela direita com a Rua Magalhães Pinto, chegando ao ponto que teve início esta descrição e **perfazendo uma área total de 92,98 m² (noventa e dois metros e noventa e oito decímetros quadrados)**. O lote 11 A possui uma edificação com endereço na Rua Osvaldo Ferreira, nº 1085, bairro São João, e outra com o endereço na Rua Magalhães Pinto, 634, bairro São João, edificadas anteriormente a lei de desmembramento vigente.

Área 02 – lote 11 C, quadra "D" (120,18 m²): Tem início no ponto de confrontação em comum com a Rua Osvaldo Ferreira e o lote 11 A, daí segue em linha reta no sentido anti- horário por 8,60 m confrontando com a Rua Osvaldo Ferreira chegando ao ponto de confrontação em comum com o lote de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 14,90 m confrontando pela esquerda com o lote de propriedade da Sociedade São Vicente de Paulo de Abaeté, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 5,50 m confrontando pelos fundos com o lote 11 A, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 1,70 m confrontando pela direita com o lote 11 A, daí vira para a direita e segue em linha reta por 1,50 m confrontando ainda pela direita com o lote 11 A, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 0,51 m confrontando ainda pela direita com o lote 11 A, daí vira para a direita e segue em linha reta por 0,32 m confrontando ainda pela direita com o lote 11 A, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 1,12 m confrontando ainda pela direita com o lote 11 A, daí deflete à direita e segue em linha reta por 1,46 m confrontando ainda pela direita com o lote 11 A, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 10,80 m confrontando ainda pela direita com o lote 11 A, chegando ao ponto em que teve início esta descrição e **perfazendo uma área total de 120,18 m² (cento e vinte metros e dezoito decímetros quadrados)**. O lote 11 C possui uma edificação em endereço na Rua Osvaldo Ferreira, nº 1091, bairro São João.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e treze. (20/08/2013).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal